



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorealdoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

# REQUERIMENTO

82/10

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1239 Doto  
Campo Mourão, 29/07/10 Horas 14:14

Alien  
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

Com fulcro no Artigo 137, incisos III e IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governando do Estado do Paraná - Orlando Pessuti** e ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - NELSON JOSÉ TURECK**, para que estabeleçam parceria entre o Município e Governo do Estado com o intuito de implantar e construir no Município de Campo Mourão uma **Casa de Apoio à Gestante da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM**, incluindo equipamentos e uma equipe de apoio. Que este requerimento também seja encaminhado a todos os Prefeitos da Região da COMCAM, para que os mesmos encaminhem ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Paraná e ao Prefeito de Campo Mourão, apoiando esta ideia.

### JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos esta matéria a pedido do Conselho Municipal de Saúde, conforme ofício em anexo e com este atendimento estará se proporcionando melhor qualidade de vida às gestantes de toda a nossa Região da COMCAM.





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

As prefeituras da Região têm dado todo o apoio às gestantes do seu Município, mas, com a implantação deste projeto desafogaremos o atendimento, principalmente para as gestantes de alto risco.

**SALA DAS SESSÕES**, em 23 de julho de 2010.

  
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA  
Vereador - PMDB

82-/LQ





**Conselho Municipal de Saúde**  
**Campo Mourão**



Ofício nº 072/2010

Campo Mourão, 09 de julho de 2010.

Senhor Presidente,

Diante do grande número de gestantes, anualmente, não só de nossa cidade, mas de toda a nossa região, solicitamos de Vossa Excelência que disponibilize uma emenda ao Projeto de Lei 025/2010, que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, incluindo a implantação ou construção da Casa de Apoio à Gestante de Campo Mourão e Região, incluindo equipamentos e equipe de apoio.

Igualmente solicitamos que apresente súmula prevendo essa implantação ou obra, incluindo equipamentos e equipe multidisciplinar e profissional na Lei Orçamentária Anual para 2011, como também apresente proposição ao Governo do Estado estabelecendo a parceria entre o Município de Campo Mourão e o estado, com a anuência, é claro, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck. (O Governo do Estado implantou na Cidade de Laranjeiras do Sul, em parceria com aquele Município.

Informamos que esta solicitação é de longa data e tem sua iniciativa através das voluntárias e coordenadoras das Pastorais da Criança de nossa cidade, e juntamente com elas temos certeza que esta casa de apoio em muito contribuirá, pois seu objetivo é trabalhar com gestantes em início de parto e gravidez de risco, dando todo o apoio necessário durante sua gestação, podendo ficar na Casa quantos dias forem necessários, recebendo alimentação e acompanhamento 24 horas, dando suporte e atenção básica às gestantes de Campo Mourão e de nossa região.

Certos que a devida atenção será dispensada, desde já antecipamos agradecimentos.

Cordialmente,

  
**DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**Presidente DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**  
Poder Legislativo  
N e s t a.-

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

PROCOLO Nº 1360 / 12010

CAMPO MOURÃO 09/07/10 HORA 15:31

  
PROTOCOLISTA

# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.  
( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não  
(X) Sim, Conforme anexo.

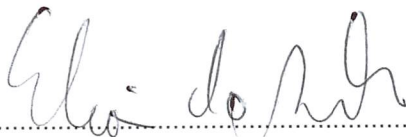
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:


- ( ) não há qualquer óbice.  
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)  
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.  
( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n.º , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.  
( ) **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) Não há qualquer óbice.  
( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.  
( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2010. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.  
(X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**  
( ) **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 03 de AGOSTO de 2010.

  
.....

  
9/12/09/10

1108/2010 – 22/06 - REQUERIMENTO - Sidnei De Souza Jardim - CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO ATENDE GESTANTES COM PATOLOGIAS, PARTO PREMATURO, HEMORRAGIA, PRESSÃO ALTA, DIABETES, PROBLEMAS QUE AS MULHERES NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO PRÓXIMO E DIÁRIO; CONSIDERANDO QUE A REGIÃO QUE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO ATENDE É VASTO HAVENDO GESTANTES QUE MORAM DISTANTES DE HOSPITAIS, EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, TENDO TAMBÉM COMO FATOR NEGATIVO O PRÓPRIO TRANSPORTE QUE COLOCA EM RISCO UMA GESTANTE; CONSIDERANDO QUE O OBJETIVO É ENCURTAR A DISTÂNCIA ENTRE AS GESTANTES DAS ZONAS RURAIS E OS SERVIÇOS DE SAÚDE NA CIDADE; CONSIDERANDO QUE MUITAS MULHERES ENCONTRAM DIFICULDADES PARA O TRANSPORTE OU NÃO POSSUEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE PERMANECER NA CIDADE PARA FAZER ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL; CONSIDERANDO QUE O SOLICITADO POR ESSA PROPOSIÇÃO SIGNIFICA E COMODIDADE ÀS GESTANTES, PODENDO ELAS PERNOITAR, SEM TER QUE IR PARA CASA E TER DE VOLTAR TODO DIA AO HOSPITAL, POIS A MULHER PODERÁ SER ATENDIDA COM QUALIDADE E FAZER OS EXAMES CUSTEADOS PELO CONSÓRCIO DE SAÚDE. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - EXECUTIVO MUNICIPAL - PRESIDENTE DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - AOS DEPUTADOS ESTADUAIS, DEPUTADOS FEDERAIS E SENADORES PELO PARANÁ, A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DA MICROREGIÃO DOZE – ACAMDOZE, A COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM, COMO TAMBÉM, A TODAS AS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO DOZE, PARA QUE ENVIEM EXPEDIENTES SOLICITANDO RECURSOS PARA SE CONSTRUIR A "CASA DE APOIO ÀS GESTANTES" JUNTO AO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO.

g  
1229  
g



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/08/2010.

- |   |             |   |             |
|---|-------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº             | _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento  | 1239 /2010  | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2010 |

AUTOR (ES): Dr. Geraldo

#### **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 04/08/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
 Procurador Parlamentar  
 Oab/Pr 29.391